

## SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná PREGÃO PRESENCIAL – 002/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de cópias, impressões e digitalização de documentos com fornecimento de todos os insumos necessários, exceto papéis. Fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento aos usuários, gerenciamento dos ambientes de impressão e cópias, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos e emissão de relatórios diversos para gestão da solução, que abrangerá 13 (treze) unidades do SENAR-PR, distribuídas em 12 municípios no Paraná.

### Questionamento I

Todavia, observou-se que o presente Edital possui algumas irregularidades, razão pela qual foram apresentados questionamentos no dia 30 de março de 2020, os quais não foram respondidos até o momento. Portanto, para que ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

**RESPOSTA: O analista de infraestrutura Marcos Ribeiro verificou no servidor de e-mail e não consta nenhuma log de envio da empresa entre os dias 29/03 à 31/03/2020 para o grupo de distribuição [licitacao@senarpr.org.br](mailto:licitacao@senarpr.org.br). Caso a empresa tenha enviado para alguma outra caixa seria interessante termos acesso à essa log de registro que deverá ser disponibilizada pela empresa, ou, no mínimo, a empresa deverá informar qual foi a caixa de e-mail para podermos verificar em nosso servidor. De todo modo, o email disponibilizado no edital para esclarecimentos e impugnações é o [licitacao@senarpr.org.br](mailto:licitacao@senarpr.org.br), no qual não foi recebido nenhum pedido de esclarecimento.**

### Questionamento II

O edital estabelece quantidade estimada de cópias/impressões mensais no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Equipamentos P&B: Em conformidade com a norma ISO/IEC 19752, para multifuncionais e impressoras que considera como referência uma área média impressa de 5%, em papel sulfite no formato A4 e gramatura de 75 g/m2 como referência para o rendimento de cada consumível.**

**Equipamentos Color: em conformidade com a norma ISO/IEC 19798, que considera a área média impressa de 20%, formato papel A4, considerando 5% da página para cada um dos quatro toners do conjunto: ciano, magenta, amarelo e preto.**

### Questionamento III

Para os Tipos 1, 2 e 3 do objeto da presente licitação, é solicitado: “• Tensão: 110v / 220v (havendo necessidade deverá ser fornecido os equipamentos com transformador, estabilizador).”. Entretanto, nenhum equipamento de impressão com tecnologia eletrográfica a seco (conhecida como laser) apresenta fonte de alimentação bivolt, sendo os produtos comercializados no Brasil compatíveis apenas com a tensão de 110/127 V. Para locais onde a tensão é 220 V é necessário

um transformador de tensão. Assim, apenas para essas localidades faz-se necessário a utilização de transformadores de tensão, pois, em locais com 110 V de alimentação, o transformador não será utilizado. Sendo assim, visando atender do melhor modo possível ao edital, questiona-se: Quantas localidades possuem tensão de alimentação 220 V?

**RESPOSTA: Atualmente, todas as nossas unidades usam voltagem 110v. Porém caso venha a ser necessário a instalação de um equipamento 220V, durante a execução do contrato, a empresa deverá fornecer o transformador de tensão.**

#### Questionamento IV

Para o Tipo 3 do objeto da presente licitação, é solicitado: “• Alimentador Automático de originais duplex de passagem única para frente e verso ou (dual scanner) com capacidade para no mínimo 100 folhas, suportando os formatos de papel A3, A4, Carta e Ofício”. Entretanto, em pesquisa realizada em equipamentos das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que a maioria dos equipamentos do porte requerido possui alimentador automático de originais duplex de passagem reversa. Deste modo, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a sejam aceitos equipamentos com alimentador automático de originais duplex de passagem reversa.

**RESPOSTA: Não estaremos alterando as especificações mínimas exigidas no Edital 002/2020 para esse questionamento. Abaixo algumas marcas e equipamentos que atendem a especificação: Canon, KYOCERA, XEROX, HP, RICOH, etc.**

#### Questionamento V

Para o “Software de Bilhetagem” do objeto desta licitação é solicitado: “• Compatibilidade com os navegadores IE, Firefox e Chrome para utilização nos equipamentos da CONTRATANTE”. Entretanto, as soluções atuais de gestão e bilhetagem de parques de impressão apresentam, normalmente, duas interfaces, uma de gerenciamento do contrato para os administradores e fornecedor de serviços poderem fazer a gestão de contrato, e outra de usuário/bilhetagem, em que é disponibilizado todas as informações/relatórios de detalhamento da utilização das impressoras (quem imprimiu, quando imprimiu, o que imprimiu, quantidade de páginas, mono ou color, simplex ou duplex). A ferramenta de gerenciamento/gestão é compatível apenas com o navegador Internet Explorer e a ferramenta de usuário/bilhetagem é compatível com Internet Explorer, Chrome e Firefox. Como o portal que será utilizada pelos usuários da Contratada será o de bilhetagem e ela é compatível com os navegadores citados, entendemos que ofertando solução com portal de bilhetagem para os usuários nos navegadores IE, Chrome e Firefox atenderemos ao edital. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Correto. O software deve possuir no mínimo duas camadas de gestão, sendo elas o portal para o usuário final e o um provedor, onde o portal deve ser compatível com múltiplos navegadores (IE, Firefox e Chrome). A solução sendo destinada ao provedor, o cliente poderá utilizar o Portal de Serviços (para visualizar suprimentos, contadores...) para gerenciar suas máquinas, onde esse portal também é compatível com múltiplos navegadores.**

### Questionamento VI

Para o “Software de Bilhetagem”, é solicitado: “• Compatibilidade com sistema operacional Windows 7, 10 e Linux, para utilização nos equipamentos da CONTRATANTE” e “• Compatibilidade da solução para ser utilizada em ambiente heterogêneo com estações de trabalho da CONTRATANTE com sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac OS;”. Entretanto, pretendemos ofertar uma solução onde o módulo server e a base de banco de dados de softwares de bilhetagem são instalados em servidores com sistemas operacionais Windows, sendo os agentes bilhetadores compatíveis com Windows, Linux e MAC OS. Deste modo, entendemos que serão aceitos softwares de bilhetagem que tenham módulo server e banco de dados compatíveis apenas com Windows, mas que tenham agentes de bilhetagem compatíveis com ambos sistemas operacionais Windows, Linux e MAC OS. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: O software poderá efetuar o atendimento do item através do módulo de distribuições específicas, para que o mesmo seja instalado localmente nessas estações de trabalhos, outra alternativa de contabilização dos trabalhos de Linux e MAC OS é através desse módulo (Embarcados para Lexmark, Kyocera, Samsung, Ricoh etc..) o qual irá monitorar diretamente a MFP independente da estações de trabalho, do servidor e do sistema operacional. Informamos também que em todo o edital NÃO há menção que as impressões serão enviadas diretamente para as impressoras e sem passar por servidores de impressão, sendo assim impressões de Linux e MAC OS que sejam efetuadas por servidores de impressão Windows Server também poderão ser monitoradas / gerenciadas sem nenhum tipo de impacto pelo módulo instalado nesse server.**

### Questionamento VII

Será utilizado servidor de impressão com sistema operacional Windows?

**RESPOSTA: Conforme item 6.7 do Anexo I, onde diz: “A infraestrutura para instalação do software de bilhetagem será fornecida pela CONTRATANTE, o software deverá possuir compatibilidade com Windows Server 2016 Standard ou superior em ambiente virtualizado, banco de dados SQL Server 2014 Standard ou superior em ambiente virtualizado, e Microsoft Active Directory.”.**

### Questionamento VIII

As propostas que forem apresentadas neste certame devem identificar todas as especificações solicitadas no edital dos equipamentos ofertados e anexar documentos oficiais do fabricante que comprovem o atendimento de todas as características técnicas solicitadas, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Na apresentação da proposta os manuais dos produtos ofertados devem estar presentes, podem ser cópias impressas diretamente do site oficial do fabricante, não é necessário que seja um manual físico oficial que acompanha o equipamento. Conforme item 8.2 inciso XV do Edital 002/2020 – Apresentar manuais, catálogos ou prospectos elaborados pelo fabricante e demais informações técnicas de modo a possibilitar verificação do atendimento às características técnicas exigidas do objeto, podendo esses serem disponibilizados na internet. Neste caso informar o endereço eletrônico do site/página da internet, onde consta as informações técnicas dos materiais ofertados.**

## Questionamento IX

### É Solicitado:

#### ANEXO I

#### **1. A solução de impressão corporativa a ser contratada contemplará:**

**1.6 Fornecimento contínuo de suprimentos originais e consumíveis de impressão (EXCETO PAPÉIS).**

#### **8. Reposição de suprimentos/consumíveis.**

**8.1 Após a implantação da solução, a CONTRATADA deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos (exceto o material no qual o equipamento contratado irá realizar a impressão como papel, banners, rolos de papel, adesivos, etc), os suprimentos devem ser novos e originais (acompanhados de nota fiscal para comprovação), não sendo aceito pela CONTRATANTE suprimentos remanufaturados ou paralelos. A CONTRATADA deverá estabelecer um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados no item 10, sendo entregues nos locais relacionados no item 2. (g.n.)**

Os materiais de consumo a serem fornecidos devem ser originais dos fabricantes dos equipamentos fornecidos, bem como, devem ser novos e de primeiro uso, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, os equipamentos devem ser novos de primeiro uso, com comprovação de nota fiscal da aquisição.**

## Questionamento X

As licitantes deverão comprovar a origem dos materiais de consumo, durante a vigência contratual através das notas fiscais dos fabricantes dos equipamentos fornecidos, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, essas documentações deverão ser apresentadas sempre que solicitado pelo SENAR-PR no decorrer da prestação dos serviços.**

## Questionamento XI

### É Solicitado:

#### **15. Exigências Gerais**

**15.8 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos que atendam as normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).**

**15.9 Todos os equipamentos (impressoras) entregues pela CONTRATADA devem ser novos, e a mesma deverá apresentar nota fiscal para comprovação de aquisição destes equipamentos.**

**15.13 A CONTRATADA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos**

*cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº*

*1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. A empresa vencedora deverá comprovar, sempre que solicitado, a procedência dos produtos ofertados, através de nota fiscal de compra, para suprimentos, peças, equipamentos e demais componentes utilizados.*

**15.17.** *Os equipamentos deverão possibilitar a digitalização com tecnologia pesquisável, OCR (reconhecimento óptico de caracteres), com software embarcado ou possibilitando abrir via servidor.*

**15.22.** *Os equipamentos a serem alocados na prestação dos serviços não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (DC), bifenilpolibromados (PBBS), éteres difenilpolibromados (PBDES).*

As empresas deverão comprovar através de documentos oficiais dos fabricantes dos equipamentos fornecidos que estão em conformidade *normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission)* no ato da assinatura do contrato ou juntamente com a proposta?

**RESPOSTA: Não há necessidade de apresentar essa documentação junto a proposta ou da assinatura do contrato. Essas documentações deverão ser apresentadas apenas quando o SENAR-PR solicitar no decorrer da prestação dos serviços.**

#### **Questionamento XII**

Todos os equipamentos fornecidos devem ser “NOVOS “ de primeiro uso e em linha de fabricação, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim, os equipamentos devem ser novos de primeiro uso, com comprovação de nota fiscal da aquisição e deverão estar em linha de fabricação. Não aceitaremos equipamentos que estejam fora de linha de fabricação (não estejam sendo produzidos).**

#### **Questionamento XIII**

Em conformidade com subitem 15.13 a comprovação deverá ser junto com a proposta ou no ato da assinatura do contrato?

**RESPOSTA: Não há necessidade de apresentar essa documentação junto a proposta ou da assinatura do contrato. Essas documentações deverão ser apresentadas apenas quando o SENAR-PR solicitar no decorrer da prestação dos serviços.**

#### **Questionamento XIV**

O OCR a ser instalado deve ser nativo no equipamento ou instalado no servidor de impressão, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: O entendimento da empresa está correto.**

#### **Questionamento XV**

A solução de OCR a ser fornecida deve ser na língua portuguesa do Brasil, estamos corretos?

**RESPOSTA: Conforme item 15.17 “Os equipamentos deverão possibilitar a digitalização com tecnologia pesquisável, OCR (reconhecimento óptico de caracteres), com software embarcado ou possibilitando abrir via servidor.” É solicitado a solução de OCR , porém não definindo um idioma específico, mas claro preferencialmente PT-BR seria a melhor opção.**

### **Questionamento XVI**

O Software de OCR deverá ser em PDF-A?

**RESPOSTA: Conforme item 15.17 “Os equipamentos deverão possibilitar a digitalização com tecnologia pesquisável, OCR (reconhecimento óptico de caracteres), com software embarcado ou possibilitando abrir via servidor.” É solicitado a solução de OCR nos equipamentos, porém não definindo um modelo específico.**

### **Questionamento XVII**

Em conformidade o subitem 15.22 as licitantes deverão entregar os documentos oficiais dos fabricantes dos três tipos de equipamentos fornecidos, que atendem as normativas do ROHS juntamente com a proposta de preços, nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Não há necessidade de apresentar essa documentação junto a proposta ou da assinatura do contrato. Essas documentações deverão ser apresentadas apenas quando o SENAR-PR solicitar no decorrer da prestação dos serviços.**

### **Questionamento XVIII**

#### **É Solicitado:**

#### ***VIGÊNCIA DO CONTRATO:***

*O prazo de vigência do contrato será de 36 meses contatos da data de emissão do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. A cada doze meses de vigência contratual, o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no índice IGPM, ou outro que o venha a substituir, o que poderá ocorrer por simples apostilamento contratual.*

Sendo o contrato inicial com vigência de 36 meses, o mesmo poderá ser renovado a cada 12 meses até o período de 60 meses, no entendimento está correto?

**RESPOSTA: O entendimento da empresa está correto. A contratação inicial será direta pelo prazo de 36 meses e depois poderá ser prorrogado por mais 12 meses e mais 12 meses, atingindo assim o limite legal de 60 meses.**

### **Questionamento XIX**

#### **É Solicitado:**

#### ***PAGAMENTO:***

*Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail [nota@senarpr.org.br](mailto:nota@senarpr.org.br) (g.n)*

Será obrigatório apresentar, com cada **nota fiscal**, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S(Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas. (g.n.)

As empresas que trabalham com objeto desse edital “prestação de serviços de outsourcing de cópias, impressões e digitalização de documentos com fornecimento de todos os insumos necessários”, executam prestação de serviço da seguinte forma:

Fornecem os equipamentos em comodato (locação) e executam a manutenção e o fornecimento de insumos durante a vigência contratual, sendo, a operação para execução de cópias/impressões e digitalizações são realizadas pelos os usuários dos equipamentos.

Para essa situação, ...”**não sendo uma prestação de serviço de execução de cópias e impressões e digitalizações, nem uma venda de mercadorias, os locadores passam a utilizar simples faturas, que podem ser numeradas e conter as mesmas informações de uma Nota Fiscal, documentos este idôneo para fins fiscais, conforme determina a Lei n 8.846/94**”.

Em conformidade com a Lei nº 8.846/94 solicitamos a alteração conforme segue:

PAGAMENTO:

Discriminar, obrigatoriamente, na **Nota Fiscal ou “DOCUMENTOS OFICIAIS PARA FINS FISCAIS”**, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail [nota@senarpr.org.br](mailto:nota@senarpr.org.br).

Será obrigatório apresentar, com cada **Nota Fiscal ou “DOCUMENTOS OFICIAIS PARA FINS FISCAIS”**, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S(Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.

**RESPOSTA: Conforme item 11.2.1 do Edital 002/2020, onde diz: “No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores totais de no máximo 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo, ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.”. Desta forma, aceitaremos no faturamento do Objeto, DOCUMENTOS OFICIAIS PARA FINS FISCAIS.**

### Questionamento XX

Conforme o item 14.5 das **DISPOSIÇÕES FINAIS** “Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em linha de fabricação e não possuírem avarias.” e conforme o item 15.9 das **EXIGÊNCIAS GERAIS** “Todos os equipamentos (impressoras) entregues pela CONTRATADA devem ser novos, e a mesma deverá apresentar nota fiscal para comprovação de aquisição destes equipamentos.”

**RESPOSTA: Sim, os equipamentos devem ser novos de primeiro uso, com comprovação de nota fiscal da aquisição e deverão estar em linha de fabricação. Não aceitaremos equipamentos que estejam fora de linha de fabricação (não estejam sendo mais produzidos).**